

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

LEI Nº 889/2024
De 13 de Dezembro de 2024

Dispõe sobre a denominação da Rua J no
Conjunto Padre Geraldo, de **JUSCIMARIO**
BATISTA SANTOS, localizada neste Município.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, faço
saber, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica Municipal de 04
de abril de 1990,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua J do Conjunto Padre Geraldo, de **JUSCIMARIO**
BATISTA SANTOS, localizada neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de
dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA-SE, em 13 de
Dezembro de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Tel.: (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE
CNPJ: 13.093.786/0001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>